

000293

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



ADITIVO CONTRATUAL Nº. 156/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 037/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: **SULPAR ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **Sulpar Engenharia LTDA**, CNPJ nº 32264182/0001-02, localizada na Rua João de Brito, 90, sala 04, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83010-090, a seguir denominada CONTRATADA, representada por sua representante legal, Sr. Fabrício Luís Skorupa, portador cédula de identidade 10.002.061-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 069.767.459-20.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 037/2025 da Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para contratação de empresa especializada para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo II, fica aditado em 2,99% (dois vírgula vinte e sete por cento), totalizando em mais R\$ 64.731,63 (sessenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), conforme art. 124, I, b).

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes em 02 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 23 de dezembro de 2025.

RENATA
MONTENEGRO
BALAN
XAVIER:77283430920

Assinado de forma
digital por RENATA
MONTENEGRO
BALAN
XAVIER:77283430920

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

FABRICIO LUIS
SKORUPA:069
76745920

Assinado de
forma digital por
FABRICIO LUIS
SKORUPA:06976
745920

SULPAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob nº. 32.264.182/0001-02

Publicação em 24/12/25
Órgão da cidade regional
Edição: 2810
Página: 4

SULPAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.264.182/0001-02
Rua João de Brito, 90, sala 04, cruzeiro.
São José dos Pinhais – Paraná
contato@sulparenharia.com.br
(41) 3638-6610

000294



Ao Município de Nova Fátima - Paraná
Departamento de Engenharia e Projetos
A/C: Rodolpho Versari Françoze

Ofício nº 2606 – Contrato nº 037/2025
Ref.: Solicitação de Prorrogação de Prazo

Prezado Senhor,

Em atenção ao Contrato nº 037/2025, cujo objeto é a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo II, vimos, por meio deste, apresentar considerações referentes ao prazo de execução e à necessidade de prorrogação contratual.

Conforme estabelecido no instrumento contratual, o prazo de vigência é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos. Assim, considerando a data atualmente adotada pela fiscalização, o término previsto se aproxima do fim de janeiro de 2026.

Contudo, o avanço físico da obra sofreu impacto significativo em razão da demanda elevada de movimentação de terra no início dos serviços, situação não prevista no escopo original. Além disso, cabe destacar que diversas etapas estruturais exigem tempos mínimos de cura de concreto, especialmente em elementos como vigas e lajes em balanço, cuja execução envolve elevada complexidade técnica, trabalho em altura e a necessidade de manter escoramentos por períodos maiores.

De igual forma, a execução da parte externa ainda depende da retirada adicional de solo, área atualmente ocupada pelo canteiro de obras, que abriga escritórios, depósitos de materiais e refeitório, e que deverá ser remobilizado para continuidade dos serviços.

Ressaltamos que a última medição, datada de 24/11/2025, aponta 34,21% de avanço físico.

Diante desses fatores, solicitamos prorrogação do prazo contratual por **mais 270 (duzentos e setenta) dias**, de modo a permitir a conclusão adequada e segura de todas as etapas previstas.

Encaminhamos, em anexo, o cronograma físico-financeiro atualizado, compatibilizado com o prazo ora solicitado.

Reiteramos nosso compromisso com a execução integral do objeto, observância das normas técnicas e transparência no acompanhamento da obra, mantendo plena colaboração com a fiscalização.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São José dos Pinhais, 08 de dezembro de 2025.

FABRICIO LUIS
SKORUPA:069
76745920

Assinado de forma
digital por FABRICIO
LUIS
SKORUPA:06976745920

SULPAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA
FABRICIO LUIS SKORUPA / CREA PR 141.230/D

Assinatura manuscrita:

Prefeitura Municipal de Nova Fátima	
Protocolo Nº	0956
Em	07/12/25
Hora	11 / 10
Funcionário	np

295



ANEXO 01

[illegible]



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

000296

~~000295~~

Ref: Processo Administrativo Nº 084/2024

Concorrência Nº 001/2025 - Contrato Nº 037/2024

Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo II

PARECER TÉCNICO DE ADITIVO DE PRAZO

Resposta ao Ofício 2606 – Contrato 037/2025

Ref.: Solicitação de Prorrogação de Prazo

Justificativa técnica para o aditivo de prorrogação de prazo para a construção da UBS tipo II no município de Nova Fátima solicitado pela empresa Sulpar Engenharia e Construtora, com sede Rua João de Brito, 90, sala 04, Cruzeiro, São José dos Pinhais – Paraná, com CNPJ: 32.264.182/0001-02.

ALEGAÇÕES:

Conforme estabelecido no instrumento contratual, o prazo de vigência é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos. Assim, considerando a data atualmente adotada pela fiscalização, o término previsto se aproxima do fim de janeiro de 2026.

Contudo, o avanço físico da obra sofreu impacto significativo em razão da demanda elevada de movimentação de terra no início dos serviços, situação não prevista no escopo original. Além disso, cabe destacar que diversas etapas estruturais exigem tempos mínimos de cura de concreto, especialmente em elementos como vigas e lajes em balanço, cuja execução envolve elevada complexidade técnica, trabalho em altura e a necessidade de manter escoramentos por períodos maiores.

De igual forma, a execução da parte externa ainda depende da retirada adicional de solo, área atualmente ocupada pelo canteiro de obras, que abriga escritórios, depósitos de materiais e refeitório, e que deverá ser remobilizado para continuidade dos serviços.

Ressaltamos que a última medição, datada de 24/11/2025, aponta 34,21% de avanço físico.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

000297

SOLICITAÇÃO:

Diante desses fatores, solicitamos prorrogação do prazo contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias, de modo a permitir a conclusão adequada e segura de todas as etapas previstas.

PARECER:

Considerando que a empresa apresentou em sua solicitação justificativas plausíveis, tem mantido a obra em boas condições de organização, limpeza e qualidade dos serviços.

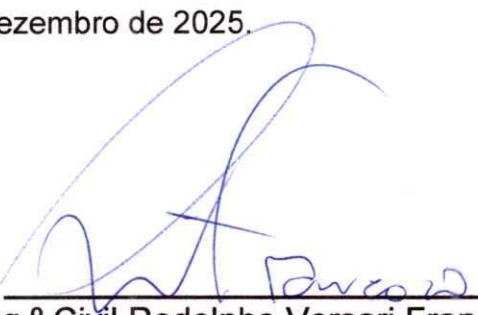
Considerando que o prazo final para superação da etapa construção da obra é 22 de agosto de 2026.

Concordamos parcialmente com a solicitação de prazo e prorrogamos em 208 dias do prazo para a execução da obra.

Por ser de interesse da contratante de que a obra seja concluída dentro das condições técnicas adequadas, a fiscalização técnica opina pela legalidade do aditivo de prorrogação de prazo, vez que as alegações apresentadas pela empresa são pertinentes, e também os elementos necessários as implementações das ações complementares à conclusão do objeto do contrato supramencionado, razão pela qual lhe dou aprovação e parecer favorável.

Este é o parecer.

Nova Fátima, 09 de dezembro de 2025.



Eng.º Civil Rodolpho Versari Françoze
Crea-PR 144200/D

Fiscal da Obra – Município de Nova Fátima



Prefeitura do Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

PARECER JURÍDICO

Ref: Aditivo Contratual de prazo.

000298

Trata-se de requerimento de aditivo contratual de prazo entre o Município de Nova Fátima e Sulpar Engenharia e Construtora.

O restabelecimento fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, consiste na prorrogação de prazo em caso justificável, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado.

Veja o que preceitua o referido dispositivo:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A empresa alega que o prazo é necessário para conclusão adequada da obra.

O Engenheiro Municipal em estudo sobre as justificativas apresentadas entendeu plausíveis, sendo contudo parcialmente favorável, com concessão de prazo menor.

Assim, com razão o engenheiro municipal, inclusive com as justificativas apresentadas, podendo ser assim concedido o prazo estipulado por este.

Nova Fátima – PR, 9 de dezembro de 2025.


Cenilto Carlos da Silva
OAB/PR – nº 27.287

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



ADITIVO CONTRATUAL Nº. 154/2025

000299

ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 037/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: **SULPAR ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 e CPF/MF nº 772.***.***-20.

CONTRATADA: **Sulpar Engenharia LTDA**, CNPJ nº 32264182/0001-02, localizada na Rua João de Brito, 90, sala 04, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83010-090, a seguir denominada CONTRATADA, representada por sua representante legal, Sr. Fabrício Luís Skorupa, portador cédula de identidade 10.002.061-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 069.767.459-20.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo de prazo do Contrato nº 037/2025 da Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para contratação de empresa especializada para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo II, fica aditado prazo até **22 de agosto de 2026**, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 12 de dezembro de 2025.

RENATA
MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920

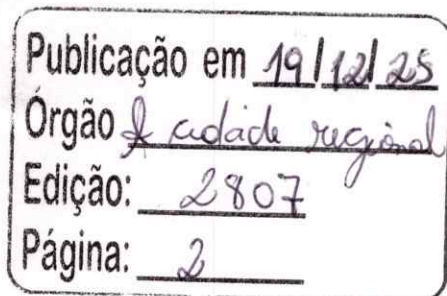
Assinado de forma digital por
RENATA MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920
Dados: 2025.12.17 11:52:18 -03'00'

**RENATA MONTENEGRO BALAN
XAVIER
Prefeita Municipal**

FABRICIO LUIS
SKORUPA:069
76745920

Assinado de forma
digital por FABRICIO
LUIS
SKORUPA:06976745920

**SULPAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob nº. 32.264.182/0001-02**



SULPAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.264.182/0001-02
Rua João de Brito, 90, sala 04, cruzeiro.
São José dos Pinhais – Paraná
contato@sulparenharia.com.br
(41) 3638-6610

000300



Ao Município de Nova Fátima - Paraná
Departamento de Engenharia e Projetos
A/C: Rodolpho Versari França

Ofício nº 2605 – Contrato nº 037/2025
Ref.: Solicitação de Aditivo de Valor Contratual

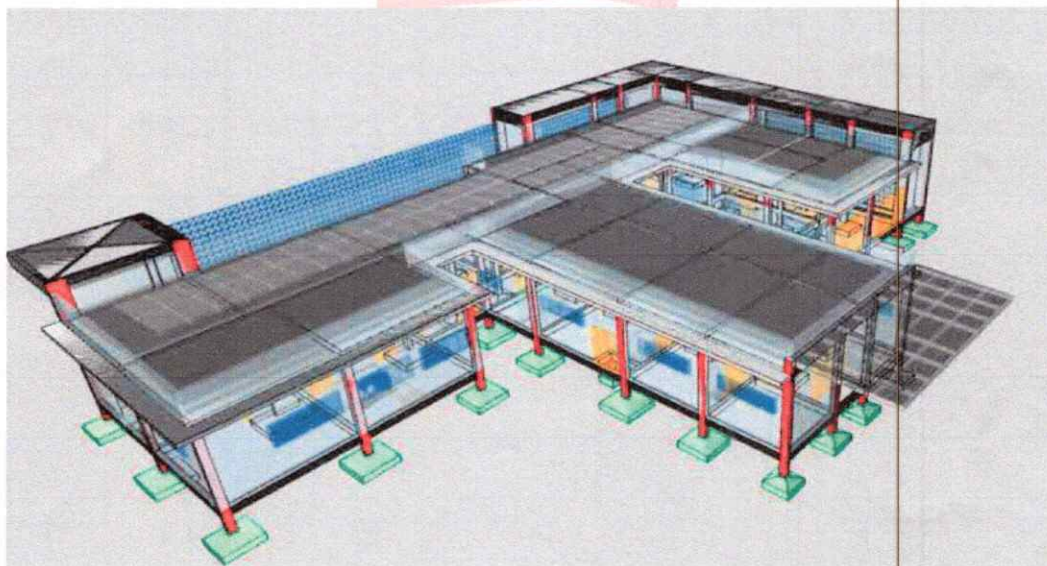
Prezado Senhor,

Conforme tratativas realizadas in loco, identificou-se a necessidade de novas avaliações referentes ao aditivo contratual. Considerando que o Ofício nº 2604 ainda não teve sua tramitação finalizada, solicitamos que os pontos apresentados neste novo documento sejam analisados conjuntamente, permitindo sua inclusão no parecer técnico de Vossa Senhoria e, posteriormente, no mesmo Termo Aditivo. Tal medida visa otimizar os trâmites administrativos e viabilizar a liberação da medição dos serviços no menor prazo possível.

Diante disso, seguem algumas considerações relevantes para análise:

1 – Estrutura da platibanda

O projeto apresentado não contempla pilares ou viga-cinta para a execução da platibanda, considerando que o fechamento acima da laje deve possuir altura de 1,20 m em todo o contorno da edificação, além de uma divisão interna na cobertura. Estão previstos apenas os pilares que se estendem do baldrame até a laje do nível 525.



Entretanto, para garantir a estabilidade do fechamento superior e evitar deslocamentos decorrentes da ação do vento ou de outros fatores externos, torna-se necessária a execução de **40 pilares adicionais**, com seção de **20 x 30 cm** e altura de **1,05 m** (já descontados 0,15 m da viga-cinta). Cada pilar deve receber armadura composta por **4 barras de aço Ø 8 mm** e estribos com **aço Ø 5 mm**, espaçados a cada **20 cm**, com comprimento de **0,90 m** por unidade. Além de 124,40 metros lineares de viga-cinta com seção de 20x15cm e armação conforme combinado in loco, utilizando treliça metálica.

A seguir, apresenta-se o memorial de cálculo com as quantidades necessárias de concreto, aço e fôrmas necessários:

- PILARES -

1) Volume de concreto

- Volume por pilar = seção $\times$ altura = $0,20 \times 0,30 \times 1,05 = 0,063 \text{ m}^3$.
- Volume total (40 pilares) = $0,063 \times 40 = 2,52 \text{ m}^3$.

2) Aço longitudinal ($\varnothing 8 \text{ mm}$)

- Comprimento de aço por pilar = 4 barras $\times 1,05 \text{ m} = 4,20 \text{ m}$.
- Comprimento total = $4,20 \times 40 = 168,00 \text{ m}$.
- Peso por metro = 0,395 Kg
- Kg total = $168,00 \times 0,395 = 66,36 \text{ Kg}$.

3) Estribos ($\varnothing 5 \text{ mm}$)

- Espaçamento: $1,05 \text{ m} / 0,20 \text{ m} = 5,25 \rightarrow$ arredondo para **6 estribos/pilar**
- Nº estribos total = $6 \times 40 = 240 \text{ estribos}$.
- Comprimento total de estribos = $240 \times 0,90 \text{ m} = 216,00 \text{ m}$.
- Peso por metro = 0,154 Kg
- Kg total = $216,00 \times 0,154 = 33,26 \text{ Kg}$.

4) Formas (m^2)

- Perímetro $20 \times 30 \text{ cm} = 2 \times 0,30 = 0,60 \text{ m}$.
- Área de fôrma por pilar = perímetro $\times$ altura = $0,60 \times 1,05 = 0,63 \text{ m}^2$.
- Área total de fôrmas = $0,63 \times 40 = 25,20 \text{ m}^2$.

- VIGA-CINTA -

1) Volume de concreto

- Volume total = $124,69 \times 0,15 \times 0,20 = 3,74 \text{ m}^3$.

2) Formas (m^2)

- Área total de fôrmas = $(0,15 + 0,15) \times 124,69 = 37,41 \text{ m}^2$.

3) Aço (m)

- 124,69 metros de treliça de aço nervurada.

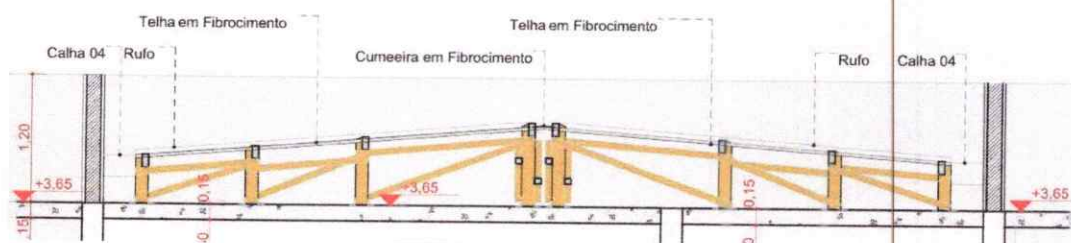
2 – Cobertura e complementos

A análise dos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.2.1 da planilha orçamentária demonstra que a área prevista (459,50 m²) atende somente à cobertura acima da laje nível 365, correspondente à área interna da platibanda. Contudo, o projeto especifica a execução de estrutura de madeira e telhamento em fibrocimento também nos seguintes locais:

- Casa de bombas: 5,17 m²
- Local da bomba de vácuo e compressores: 9,86 m²
- Abrigo de resíduos: 10,60 m²

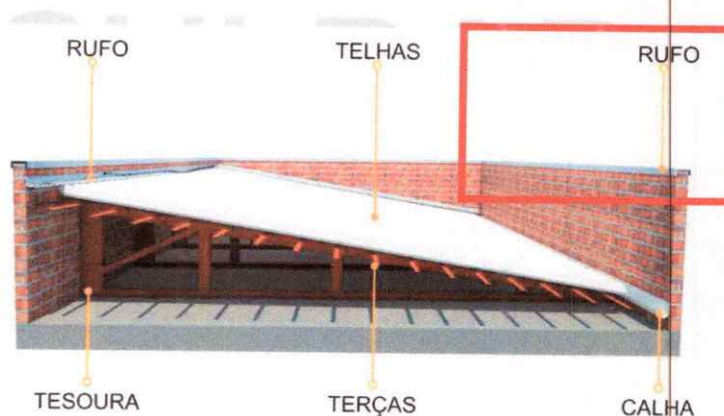
Assim, para que a planilha reflita corretamente a área total a ser executada conforme o projeto, solicita-se o acréscimo de **25,63 m²** aos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.2.1.

Além disso, conforme apresentado no projeto, não foi possível identificar detalhamento específico para a instalação de rufos na parte superior da platibanda, observando-se apenas a previsão de instalação entre a alvenaria da platibanda e as telhas.



As quantidades de calhas e rufos constantes na planilha orçamentária atendem a essa demanda; entretanto, conforme verificado in loco, a instalação de rufos na parte superior da platibanda mostra-se altamente recomendável, pois contribui para evitar infiltrações de água, manchas na alvenaria e o aparecimento de mofo decorrentes do escoamento superficial.

Para garantir a adequada vedação e proteção da platibanda, faz-se necessário o acréscimo de **124,69 m de rufo**, com **corte de 33 cm**, assegurando a correta instalação e desempenho do elemento.



3 – Pingadeiras para janelas

Outro elemento não previsto nos projetos nem na planilha orçamentária refere-se às pingadeiras das janelas, item essencial para evitar infiltrações nas aberturas e a deterioração das esquadrias e das paredes.

De acordo com o projeto, seriam necessários **67,10 metros lineares** de soleira/pingadeira em granito, com **22 cm de largura**, dimensão estabelecida considerando-se a espessura das paredes (20 cm) acrescida de uma saliência de 2 cm, garantindo assim o correto gotejamento.

Entretanto, a planilha SINAPI contempla apenas o item correspondente a soleira/pingadeira com **15 cm de largura**. Assim, para viabilizar o aditivo utilizando o serviço existente na base, foi realizada a equivalência em área — considerando que o granito é adquirido por metro quadrado — e posteriormente convertido para metros lineares na largura de 15 cm disponível na SINAPI.

O cálculo efetuado é o seguinte:

- Comprimento total a instalar: **67,10 m**
- Largura necessária: **22 cm**
- **Área real a instalar:** $67,10 \times 0,22 = 14,76 \text{ m}^2$

Convertendo para o item existente na SINAPI:

- Área total: **14,76 m²**
- Largura SINAPI: **15 cm**
- **Quantidade equivalente em metros lineares:** $14,76 + 0,15 = 98,40 \text{ m}$

Diante do exposto, solicita-se o acréscimo de **98,40 metros lineares de soleira/pingadeira em granito com largura de 15 cm**, de forma a compensar adequadamente a área efetiva das pingadeiras que serão instaladas na obra.

4 – Revestimento De Piso Interno

Solicita-se a análise para aditivo referente aos itens 9.1.1 e 9.1.2, relativos ao piso em concreto e à regularização, que apresentam quantitativo original de **434,27 m²**. Embora a soma da área útil das salas seja equivalente ao valor inicialmente previsto, destaca-se que os serviços de piso em concreto e regularização serão executados **em toda a área interna da obra**, não se aplicando o desconto das áreas ocupadas pelas paredes, uma vez que as paredes em drywall serão instaladas sobre o piso.

Dessa forma, para adequar o quantitativo à área total efetivamente executada — equivalente à área da cobertura — é necessário acrescentar **25,23 m²** aos itens mencionados.

Todos os ajustes mencionados foram quantificados e devidamente destacados na planilha em anexo, resultando em **solicitação de aditivo contratual no valor de R\$ 13.862,87 e aditivo extracontratual no valor de R\$ 27.457,93**.

Ressaltamos que o aditivo solicitado anteriormente por meio do **Ofício nº 2604**, ainda em tramitação por esta municipalidade, poderá ser incluído no mesmo Termo Aditivo, totalizando, assim, **R\$ 64.731,63** considerando os dois ofícios e as respectivas planilhas.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e solicitamos que a tramitação deste aditivo ocorra com a maior brevidade possível, a fim de evitar impactos no cronograma físico-financeiro da obra. Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração, contando com a habitual agilidade e parceria dessa municipalidade na condução do processo.

São José dos Pinhais, 09 de dezembro de 2025.

FABRICIO LUIS
SKORUPA:069
76745920

Assinado de forma
digital por FABRICIO
LUIS
SKORUPA:06976745920

SULPAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA
FABRICIO LUIS SKORUPA / CREA PR 141.230/D



SULPAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.264.182/0001-02
Rua João de Brito, 90, sala 04, cruzeiro.
São José dos Pinhais – Paraná
contato@sulparenharia.com.br
(41) 3638-6610

000304



Anexo 01



PLANILHA DO ADITIVO 02
OFÍCIO 2605

PROponente: SULPAR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.264.182/0001-02

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABRICIO LUIS SKORUPA

CPF: 069.767.459-20 RG: 10.002.061-0 CREA-PR: 141.230/D

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

Unidade Básica de Saúde Porte 2 - Área Construída: 500,17m²

Bancos:

SINAPI (11/2024) - CPOS/CDHU (01/2025) - SBC (01/2025) - ORSE (10/2024) - IOPES (08/2024) - EMOP (11/2024) - SEINFRA (028)

BDI Geral: 20,81%

Encargo Social Mensalista: 73,10%

Data: 11/03/2025

BDI Equipamentos: 13,51%

Encargo Social Horista: 117,57%

Revisão: 00

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant	QUANTIDADE NECESSARIA	QUANTIDADE ADITAR	Valor Unit	Valor Unit com BDI	TOTAL ADITIVO
------	--------------	-----------	-----	-------	-----------------------	-------------------	------------	--------------------	---------------

1		ADITIVO CONTRATUAL							
3.1.5	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	391,40	424,66	33,26	R\$ 12,55	R\$ 15,16	13.862,87 R\$ 504,22
3.2.3	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	518,70	585,06	66,36	10,51	12,69	R\$ 842,11
3.1.1	92423 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	m²	263,80	289,00	25,20	63,92	77,22	R\$ 1.945,94
3.2.1	92460 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	m²	325,10	362,51	37,41	114,39	138,19	R\$ 5.169,69
5.1.2	100383 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	m²	459,50	485,13	25,63	23,47	28,35	R\$ 726,61
5.1.3	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	m²	459,50	485,13	25,63	21,50	25,97	R\$ 665,61
5.2.1	94207 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF 07/2019	m²	459,50	485,13	25,63	38,42	46,41	R\$ 1.188,49
9.1.1	94995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AF 08/2022	m²	434,27	459,50	25,23	71,54	86,42	R\$ 2.180,38
9.1.2	2180 ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m²	434,27	459,50	25,23	20,96	25,32	R\$ 638,82

2		ADITIVO EXTRA CONTRATUAL							
2.1	103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m²	-	6,26	6,26	R\$ 767,26	R\$ 926,96	27.457,93 R\$ 5.802,79
2.2	42407 SINAPI - I	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIÂMETRO DOS BÂNZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIÂMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	-	124,69	124,69	R\$ 5,13	R\$ 6,20	R\$ 772,68
2.3	100327 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO AF 07/2019	M	-	124,69	124,69	R\$ 46,72	R\$ 56,45	R\$ 7.038,53
2.4	101985 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANTO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF 11/2020	M	-	98,40	98,40	R\$ 116,45	R\$ 140,69	R\$ 13.843,93



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

000305

Ref: Processo Administrativo Nº 084/2024

Concorrência Nº 001/2025 - Contrato Nº 037/2024

Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo II

PARECER TÉCNICO DE ADITIVO DE VALOR

Resposta ao Ofício 2604 e 2605– Contrato 037/2025

Ref.: Solicitação de Aditivo de Valor Contratual

Justificativa técnica para o aditivo de valor para a construção da UBS tipo II no município de Nova Fátima solicitado pela empresa Sulpar Engenharia e Construtora, com sede Rua João de Brito, 90, sala 04, Cruzeiro, São José dos Pinhais – Paraná, com CNPJ: 32.264.182/0001-02.

ALEGAÇÕES:

- Ofício 2604

1- Ligação Hidrossanitária:

O projeto Hidrossanitário licitado apresenta implantação divergente do local em que está sendo executada, alterando a posição do hidrômetro.

Adicionalmente, verificou-se que os itens 1.1.5 e 1.1.6 da planilha orçamentária contemplam kit cavalete e hidrômetro para tubulação de 25 mm, enquanto o projeto prevê ligação de 50 mm.

2- Lajes:

A Planilha orçamentária licitada prevê 415,88 m² de laje treliçada h12 e de acordo com o projeto estrutural licitado temos 514,61 m².

Além disso, não foi contemplado, na planilha orçamentária licitada, a armação CA-50 16mm, necessária para as lajes conforme prancha 23 do projeto estrutural.

Outro aspecto é a ausência da previsão de malha de aço sobre a laje. Essa malha constitui elemento fundamental para a qualidade de execução,



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

000306

~~000305~~

adicionando resistência à fissuração, melhor distribuição de esforços, redução de patologias e maior durabilidade da edificação.

- Ofício 2605

1- Estrutura da Platibanda:

O projeto estrutural licitado não contempla pilares e viga-cinta para execução da platibanda, nem constam na planilha os itens necessários para a execução.

2- Cobertura e complementos:

Os itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.2.1 da planilha orçamentária licitada, que correspondem aos itens da cobertura, tem quantidade que atende apenas a cobertura apoiada na laje nível 365, sendo que é necessário cobrir também a Casa de bombas, Local da bomba a vácuo e abrigo de resíduos.

As quantidades de calhas e rufos constantes na planilha orçamentária é suficiente para atender apenas a parte entre a alvenaria da platibanda e cobertura, e não contém os rufos para cobrir o topo das platibandas.

3- Pingadeiras para janelas:

Não foi encontrada previsão de pingadeiras para as janelas, nem em projetos nem na planilha orçamentária licitada.

4- Revestimentos de piso interno:

Os serviços de piso em concreto e regularização serão executados em toda a área interna da obra, não se aplicando o desconto das áreas ocupadas pelas paredes, uma vez que as paredes em drywall serão instaladas sobre o piso.

SOLICITAÇÃO:

- Ofício 2604

1- Ligação Hidrossanitária:

- Supressão dos itens 1.1.5 e 1.1.6, kit cavalete 25 mm e hidrômetro 1/2", da planilha orçamentária licitada.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

000307

~~000305~~

- Adição de 100,90 metros, do item 15.1.6 da planilha orçamentária licitada, Tubo de PVC 50 mm.
- Inclusão dos itens 95639 (Kit cavalete 50mm) e 104998 (Hidrômetro 50mm) da planilha SINAPI 11/2024, uma unidade cada.

2- Lajes:

- Adição de 415,88 m² do item 2.1 da planilha orçamentária licitada.
- Inclusão dos itens 92773 (Armação de laje 16mm) e 7155 (Tela de aço Q-138) da planilha SINAPI 11/2024, com 35,10 Kg e 514,61 m², respectivamente.

- Ofício 2605

1- Estrutura da Platibanda:

- Adição de 33,26 Kg de armação de pilar 5,0mm, item 3.1.5 da planilha orçamentária licitada; 66,36 kg de armação de pilar 8,0mm, item 3.2.3 da planilha orçamentária licitada; e inclusão de 124,69 metros de treliça h12, item 42407 da Tabela SINAPI 11/2024.
- Adição de 25,20 m² de forma para pilares, item 3.1.1 da planilha orçamentária licitada; 37,41 m² de forma para vigas, item 3.2.1 da planilha orçamentária licitada;
- Inclusão de 6,26 metros cúbicos de concretagem de pilares, item 103669 da Tabela SINAPI 11/2024.

2- Cobertura e complementos:

- Adição de 25,65 m² de pontaletes de madeira, item 5.1.2 da planilha orçamentária licitada; 25,65 m² de trama de madeira, item 5.1.3 da planilha orçamentária licitada; e 25,65 m² de telha de fibrocimento, item 5.2.1 da planilha orçamentária licitada.
- Inclusão de 124,69 metros de rufo 33 cm, item 100327 da Tabela SINAPI 11/2024.

3- Pingadeiras para janelas:

- Inclusão de 98,40 metros de peitoril linear em granito ou mármore, item 101965 da Tabela SINAPI 11/2024.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

000308

~~000305~~

4- Revestimentos de piso interno:

- Adição de 25,23 m² de piso de concreto, item 9.1.1 da planilha orçamentária licitada; 25,23 m² de regularização de piso, item 9.1.2 da planilha orçamentária licitada;

PARECER:

Considerando que os projetos e planilhas de base, usados para a construção da UBS TIPO II, foram fornecidos pelo governo federal.

Considerando que durante a fase interna, anterior a licitação, não foi alterado nenhum dos projetos exceto o projeto de fundações. O projeto padrão federal previa a entrada de água em uma lateral da construção, e devido a opção de se manter a frente da obra na rua Orlando Querubino Terra, foi necessário um aumento na quantidade de tubo PVC 50mm em 47 metros, distancia entre o ponto no projeto e o ponto real em obra.

Considerando a hierarquia superior dos projetos em relação a planilha orçamentária foi decidido manter a entrada de água, com hidrômetro e cavalete 50 mm, e alterada a planilha para que seja compatibilizada ao projeto.

Analizando o projeto estrutural licitado e comparando com os itens presente na planilha orçamentária licitada, temos uma incompatibilidade com relação a armação das lajes, constatou-se que o projeto e memorial de cálculo preveem 35,10 Kg de aço CA-50 de 16mm para lajes, item que não consta na planilha.

Considerando que faz parte das boas práticas da construção civil o uso de telas soldadas para lajes de vigotas treliçadas, garantindo assim a segurança estrutural com correta distribuição dos esforços, o controle de fissuras na parte superior da laje e garantir a boa aderência entre aço e concreto, melhorando a ligação dos elementos estruturais.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

~~000308~~

000309

Constatou-se que nem nos projetos estruturais nem nas planilhas constam a tela de aço, e que tecnicamente é a opção mais viável, optou-se por sua utilização.

Considerando que não foi previsto nos projetos, memoriais de cálculo e planilhas a estrutura das platibandas, e que se trata de componente essencial para a segurança e qualidade da obra, optou-se por sua execução.

Para garantir a estabilidade da platibanda e evitar deslocamentos decorrentes da ação do vento ou de outros fatores externos, é necessária a execução de 40 pilaretes adicionais, com seção de 20x30 cm, para acompanhar a largura das vigas e pilares existentes, e altura de 1,05 m (já descontados 0,15 cm da viga-cinta). Cada pilar deve receber armadura composta por 4 barras de aço Ø 8 mm e estribos com aço Ø 5 mm, espaçados a cada 20 cm. Além de 124,40 metros lineares de viga-cinta com seção de 20x15cm e armação utilizando treliça metálica.

A viga-cinta supracitada também será utilizada como componente de fixação para os rufos na parte superior da platibanda. Constatou-se que os rufos previstos em projeto atendem a demanda para a ligação telhado-platibanda, porém não previsto para a parte superior da platibanda e mostra-se altamente recomendável, pois contribui para evitar infiltrações de água, manchas na alvenaria e o aparecimento de mofo decorrentes do escoamento superficial.

Para garantir a adequada vedação e proteção da platibanda, faz-se necessário o acréscimo de 124,69 m de rufo, com corte de 33 cm, assegurando a correta instalação e desempenho do elemento.

Constatou-se que outro elemento não previsto nos projetos nem na planilha orçamentária refere-se às pingadeiras das janelas, item essencial para evitar infiltrações nas aberturas e a deterioração das esquadrias e das paredes. Serão necessários 67,10 metros lineares de soleira/pingadeira em granito, com 22 cm de largura, considerando a espessura das paredes (20 cm) acrescida de uma saliência de 2 cm.

Constatou-se que, apesar da quantidade prevista de piso corresponde a soma das áreas internas dos ambientes da edificação, temos a previsão de



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

000310

paredes de drywall, que tem sua fixação sobre o piso já executado, se faz necessárias a adição de 23,23 metros quadrados dos itens correspondentes ao piso.

As demais justificativas, memoriais de cálculo e planilhas se encontram anexas a este documento através dos ofícios nº 2604 e 2605 da SULPAR, protocolado sobre o nº 0782 e nº 0955, respectivamente, na Prefeitura de Nova Fátima.

Considerando o uso dos itens de referência que já existem na planilha orçamentária licitada e nos demais a referência na tabela SINAPI 11/2024, incluso BDI e desconto proposto pela Sulpar.

Considerando que o valor do contrato **Nº 037/2025** é de **R\$ 2.164.000,00** (Dois milhões cento e sessenta e quatro mil reais).

O valor do presente **aditivo de valor de supressão** é de **R\$ 730,67** (Setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Dessa forma o **percentual atingido pelos aditivos de valor de supressão**, em relação ao valor original do contrato, é de **0,03%**.

O valor do presente **aditivo de valor de acréscimo e de serviços extras** é de **R\$ 65.462,30** (Sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), corresponde a **3,02%** do contrato original.

O **impacto financeiro** do presente aditivo, é de **R\$ 64.731,63** (Sessenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

Considerando que já existe um aditivo formalizado anterior a este (aditivo contratual nº 085/2025 de 15 de julho de 2025), no valor de R\$ 49.130,92 e impacto de 2,27%.

Dessa forma o **percentual atingido pela soma dos aditivos de valor de acréscimos e de serviços extras**, em relação ao valor original do contrato, é de **5,29%**.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

000311

Por fim solicitamos **Parecer Jurídico** para tratar da legalidade das alterações, valores e percentuais de aditivo em relação ao contrato original.

Por ser de interesse da contratante de que a obra seja concluída dentro das condições técnicas adequadas, a fiscalização técnica opina pela legalidade do aditivo de valor, vez que as alegações apresentadas pela empresa são pertinentes, e também os elementos necessários as implementações das ações complementares à conclusão do objeto do contrato supramencionado, razão pela qual lhe dou aprovação e parecer favorável.

Este é o parecer.

Nova Fátima, 09 de dezembro de 2025.

Eng.º Civil Rodolpho Versari Françaço

Crea-PR 144200/D

Fiscal da Obra – Município de Nova Fátima



Prefeitura do Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

PARECER JURÍDICO

000312

Ref: aditivo de valor.

Trata-se de requerimento de aditivo do valor requerido por Sulpar Engenharia.

Justificou informando que o aditivo se faz necessário para adequação e finalização da obra. Veja o que preceituam os arts. 124 e 125 da Lei 14.133/2021:

Art. 124. *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;*
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, comprovando-se os argumentos do requerente e com parecer positivo e explicativo do engenheiro municipal que detalha a aplicação dos recursos, poderá ser concedido o aditivo, contudo, dentro dos parâmetros contratuais já estabelecidos.

Nova Fátima – PR, 9 de dezembro de 2025.


Cenilto Carlos da Silva
OAB/PR – nº 27.287

SULPAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.264.182/0001-02
Rua João de Brito, 90, sala 04, cruzeiro.
São José dos Pinhais – Paraná
contato@sulparenharia.com.br
(41) 3638-6610

000313



Ao Município de Nova Fátima - Paraná
Departamento de Engenharia e Projetos
A/C: Rodolpho Versari Françoze

Ofício nº 2604 – Contrato nº 037/2025
Ref.: Solicitação de Aditivo de Valor Contratual

Prezado Senhor,

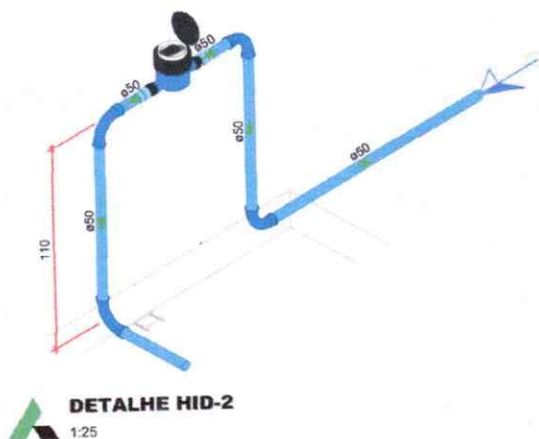
Vimos, respeitosamente, por meio deste, expor os pontos abaixo, essenciais para a continuidade e correta execução da obra vinculada ao Contrato nº 037/2025:

1 – Abastecimento de Água

O projeto hidrossanitário (prancha 01) apresenta implantação divergente do local em que a obra está sendo executada, alterando a posição do hidrômetro. Inicialmente previsto nos fundos da lateral direita, o hidrômetro deverá ser instalado na frente da edificação, onde passa o ramal de distribuição. Tal alteração demanda a execução de aproximadamente 47 metros adicionais de tubulação em PVC Ø50 mm. Adicionalmente, verificou-se que os itens 1.1.5 e 1.1.6 da planilha orçamentária contemplam kit cavalete e hidrômetro para tubulação de 25 mm:

1.1.5	95648 SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00
1.1.6	95673 SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00

Enquanto o projeto prevê ligação em Ø50 mm:



Assim, solicitamos a substituição dos referidos itens, com a devida adequação para atender ao que efetivamente será instalado.

2 – Laje Trelaçada

Município Municipal de Nova Fátima	
Protocolo Nº	0782
Em	25/09/25
Hora:	16:28
Funcionário:	mauro.c.x

SULPAR ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 32.264.182/0001-02
 Rua João de Brito, 90, sala 04, cruzeiro.
 São José dos Pinhais – Paraná
 contato@sulparenharia.com.br
 (41) 3638-6610

000314



Verificou-se que a planilha orçamentária prevê apenas 415,88 m² de laje treliçada h12 conforme demonstrado a seguir:

3.3.9	CPU2100 Próprio	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto	m ²	415,88
-------	-----------------	--	----------------	--------

Porém ao realizar a conferência pelo projeto estrutural, verificamos a necessidade de 514,61 m² de laje treliçada, conforme memorial de cálculo:

LAJES NIVEL 365				
NOME	TIPO	COMP.	LARG.	ÁREA (m ²)
L202	TRELIÇADA 1D	4,80	4,75	22,80
L203	TRELIÇADA 1D	4,05	4,65	18,83
L204	TRELIÇADA 1D	5,80	4,65	26,97
L205	TRELIÇADA 1D	5,05	4,75	23,99
L206	TRELIÇADA 1D	3,00	2,00	6,00
L207	TRELIÇADA 1D	8,40	3,85	32,34
L208	TRELIÇADA 1D	5,20	3,45	17,94
L209	TRELIÇADA 1D	5,20	3,90	20,28
L210	TRELIÇADA 1D	5,20	4,95	25,74
L211	TRELIÇADA 1D	5,20	3,15	16,38
L212	TRELIÇADA 1D	5,20	2,00	10,40
L213	TRELIÇADA 1D	2,80	3,45	9,66
L214	TRELIÇADA 1D	2,80	3,90	10,92
L215	TRELIÇADA 1D	2,80	4,95	13,86
L216	TRELIÇADA 1D	2,80	3,15	8,82
L217	TRELIÇADA 1D	2,90	4,00	11,60
L218	TRELIÇADA 1D	6,50	3,20	20,80
L220	TRELIÇADA 1D	3,70	4,00	14,80
L221	TRELIÇADA 1D	2,40	5,20	12,48
L222	TRELIÇADA 1D	2,10	2,00	4,20
L223	TRELIÇADA 1D	7,30	3,40	24,82
L224	TRELIÇADA 1D	4,70	6,30	29,61
L225	TRELIÇADA 1D	5,20	7,40	38,48
L226	TRELIÇADA 1D	2,40	6,30	15,12
TOTAL				436,84

LAJES NIVEL 525				
NOME	TIPO	COMP.	LARG.	ÁREA (m ²)
L305	TRELIÇADA 1D	5,00	2,30	11,50
L306	TRELIÇADA 1D	2,05	2,30	4,72
L307	TRELIÇADA 1D	2,95	2,30	6,79
L308	TRELIÇADA 1D	0,80	3,30	2,64
L309	TRELIÇADA 1D	0,80	2,50	2,00
L310	TRELIÇADA 1D	0,80	3,55	2,84
L311	TRELIÇADA 1D	2,30	4,57	10,51
L312	TRELIÇADA 1D	2,30	2,62	6,03
L313	TRELIÇADA 1D	2,30	2,30	5,29
TOTAL				52,31

LAJES NIVEL 525				
NOME	TIPO	BASE	ALTURA	ÁREA (m ²)
L301	TRELIÇADA 1D	3,75	1,69	6,34
L302	TRELIÇADA 1D	3,40	1,88	6,39
L303	TRELIÇADA 1D	3,75	1,69	6,34
L304	TRELIÇADA 1D	3,40	1,88	6,39
TOTAL				25,46

TOTAL GERAL 514,61

Além disso, não foi contemplado o fornecimento de armação com aço CA-50 Ø16 mm, necessária para as lajes L203 e L204, totalizando 35,1 kg, conforme indicado na prancha 23 do projeto estrutural.

3.3.2	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	352,80
3.3.3	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	546,00
3.3.4	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	167,40
3.3.5	92771 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	197,50
3.3.6	92772 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,90

Conforme podemos observar no resumo de aço da prancha 23 do estrutural, para as lajes L203 e L204, será necessário 35,1 kg de aço 16 mm

Outro aspecto relevante é a ausência de previsão da malha de aço sobre a laje. A aplicação da malha constitui elemento fundamental para a qualidade da execução, conferindo maior resistência à fissuração, melhor distribuição de esforços, redução de patologias construtivas e maior durabilidade da edificação, em conformidade com normas técnicas e boas práticas de engenharia.

SULPAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.264.182/0001-02
Rua João de Brito, 90, sala 04, cruzeiro.
São José dos Pinhais – Paraná
contato@sulparenharia.com.br
(41) 3638-6610

000315



Diante disso, solicitamos a análise e consequente inclusão, via aditivo contratual, da quantidade necessária de malha de aço para os 514,61 m² de laje treliçada, bem como o ajuste dos quantitativos do item 3.3.9 e a inserção da armação em aço CA-50 Ø16 mm mencionada.

Todos os ajustes mencionados foram quantificados e destacados na planilha em anexo, gerando, portanto, solicitação para a **supressão** no valor de **R\$730,67**, **aditivo contratual** no valor de **R\$12.124,95** e **aditivo extracontratual** no valor de **R\$12.016,56**. Gerando assim um **valor final a aditar de R\$23.410,83**.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e solicitamos que a tramitação do aditivo ocorra com a maior brevidade possível, a fim de evitar impactos no cronograma físico-financeiro da obra. Agradecemos, desde já, pela atenção e colaboração, e contamos com a habitual agilidade e parceria da municipalidade na condução deste processo.

São José dos Pinhais, 24 de setembro de 2025.

FABRICIO LUIS
SKORUPA:0697
6745920

Assinado de forma
digital por FABRICIO
LUIS
SKORUPA:06976745920

SULPAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA
FABRICIO LUIS SKORUPA / CREA PR 141.230/D

SULPAR
ENGENHARIA E CONSTRUTORA

SULPAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.264.182/0001-02
Rua João de Brito, 90, sala 04, cruzeiro.
São José dos Pinhais – Paraná
contato@sulparenharia.com.br
(41) 3638-6610

000316



Anexo 01

PROPOSTANTE: SULPAR ENGENHARIA LTDA		PLANILHA DO ADITIVO 02		 SULPAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA	
CNPJ: 32.264.182/0001-02		BDI Geral: 20,81%		Encargo Social Mensalista: 73,10%	
PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABRICIO LUIS SKORUPA		BDI Equipamentos: 13,51%		Encargo Social Horista: 117,57%	
CPF: 069.767.459-20 RG: 10.002.061-0 CREA-PR: 141.230/D		Bancos:		Revisão: 00	
SINAPI (11/2024) - CPOS/CDHU (01/2025) - SBC (01/2025) - ORSE (10/2024) - IOPE (08/2024) - EMOP (11/2024) - SEINFRA (02/8)		Data: 11/03/2025			
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde		Und		Valor Unit com BDI	
Unidade Básica de Saúde Porte 2 - Área Construída: 500,17m²		Quant.		TOTAL ADITIVO	
Código Banco		Quantidade Necessária			
Descrição		Quantidade a Aditar			
Item		Valor Unit			
1		UN		R\$	
1.1.5		1,00		R\$ 509,82	
SERVICOS PARA SUPRESSÃO		0,00		R\$ -1,00	
KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA		1,00		R\$ 615,91	
INDIVIDUALIZADA EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR -		0,00		R\$ -1,00	
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).		1,00		R\$ 95,00	
AF_03/2024		0,00		R\$ -1,00	
HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		1,00		R\$ 114,76	
AF_03/2024		0,00		R\$ -1,00	
2		m²		R\$ 12,124,95	
2.1		415,88		R\$ 108,11	
ADITIVO CONTRATUAL		514,81		R\$ 108,11	
Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajola em EPS LT 16		415,88		R\$ 108,11	
(12 + 4), exceto capa de concreto		514,81		R\$ 108,11	
15.1.6		100,90		R\$ 30,87	
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE		147,90		R\$ 30,87	
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		147,90		R\$ 30,87	
AF_06/2022		0,00		R\$ -1,00	
3		UN		R\$ 12,016,56	
3.1		1,00		R\$ 941,59	
ADITIVO EXTRA CONTRATUAL		1,00		R\$ 941,59	
KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL,		1,00		R\$ 941,59	
EM AÇO GALVANIZADO DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E		1,00		R\$ 941,59	
INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024		1,00		R\$ 941,59	
3.2		1,00		R\$ 498,42	
HIDRÔMETRO DN 1", 10 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		1,00		R\$ 498,42	
AF_03/2024		1,00		R\$ 498,42	
3.3		KG		R\$ 8,50	
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE		35,10		R\$ 8,50	
CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM -		35,10		R\$ 8,50	
MONTAGEM. AF_06/2022		35,10		R\$ 8,50	
3.4		M2		R\$ 19,97	
TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2),		514,81		R\$ 19,97	
DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO		514,81		R\$ 19,97	
DA MALHA = 10 X 10 CM		514,81		R\$ 19,97	